

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 103

de 27 de novembro de 1990

Delega competência a Secretária de Educação e Cultura para assinar os termos aditivos com o Estado do Rio de Janeiro.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

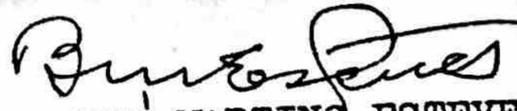
usando de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica dos Municípios,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica delegada competência a Secretária de Educação e Cultura, para assinar termos aditivos aos convênios firmados pelo Município de São José do Vale do Rio Preto e o Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de novembro de
1990.


BIENOR MARTINS ESTEVES
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO
em 15/12/90 in 148